



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 925 /2024.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL E INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANDERSON PINHEIRO DE GÓES, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL.

§1º. Acrescenta tabela ao **ANEXO I, QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS**, da Lei Complementar 837 de 30 de novembro de 2023, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Borebi”.

| CARGO | REQUISITO | Nº DE CARGOS | VENCIMENTOS | REFERÊNCIA |
|--------------------|-----------------|--------------|----------------------|------------|
| Prof. de Des. Fun, | Ensino Superior | 01 | R\$ 22,10/ hora-aula | R |

§2º. A descrição individualizada e as atribuições do cargo criado por esta Lei, se fará da seguinte forma.

TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL

NÍVEL DE FORMAÇÃO (REQUISITO): FORMAÇÃO ACADEMICA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA NAS DIVERSAS AREAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Ter liderança e domínio da classe; saber motivar; - Ser observador, criativo e flexível às mudanças; - Formar hábitos de higiene e cortesia nas crianças; - Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas; - Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e ATPC; - Acompanhar na alimentação da criança; - Zelar pela conservação do material da U.E.; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; - Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade; manter sala e material pedagógico organizados; - Ajudar na confecção de convites, lembranças, ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares; - Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; - Estimular a autonomia e a interação da criança; - Dominar noções primárias de saúde; - Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; - Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; - Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; - Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela; - Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade; - Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; - Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; - Trabalhar com atividades esportivas, recreativas e culturais; - Acompanhar os alunos na realização das tarefas escolares; - Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função; - Planejar as atividades e fazer registro do planejamento; - Registrar a frequência dos alunos, com registro no diário de classe; - Entregar documentação na data marcada; - Participar juntamente das reuniões com pais e responsáveis; - Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação; - Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; - Entregar documentação na data marcada; - Interessar-se e entender a Proposta Educacional da Rede Municipal. - Executar tarefas correlatas, solicitadas pelo seu superior. - Ter liderança e domínio da classe; saber motivar; - Ser observador, criativo e flexível às mudanças; - Formar hábitos de higiene e cortesia nas crianças; - Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas; - Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e ATPC; - Acompanhar na alimentação da criança; - Zelar pela conservação do material da U.E.; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; - Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade; manter sala e material pedagógico organizados; - Ajudar na confecção de convites, lembranças, ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares; - Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; - Estimular a autonomia e a interação da criança; - Dominar noções primárias de saúde; - Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; - Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

cuidados especiais com deficientes e dependentes; - Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; - Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela; - Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade; - Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; - Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; - Trabalhar com atividades esportivas, recreativas e culturais; - Acompanhar os alunos na realização das tarefas escolares; - Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função; Planejar as atividades e fazer registro do planejamento; - Registrar a frequência dos alunos, com registro no diário de classe; - Entregar documentação na data marcada; - Participar juntamente das reuniões com pais e responsáveis; - Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação; - Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; - Entregar documentação na data marcada; - Interessar-se e entender a Proposta Educacional da Rede Municipal. - Executar tarefas correlatas, solicitadas pela supervisão.

VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA: O ocupante do cargo está funcionalmente vinculado a DIRETORIA ESCOLAR na qual está lotado conforme portaria de nomeação, devendo-se reportar ao imediato hierárquico, ao qual deve subordinação profissional, e perante o qual apresentará relatórios das tarefas que lhe são atribuídas.

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

§1º. Acrescenta tabela ao **ANEXO I, QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS**, da Lei Complementar 837 de 30 de novembro de 2023, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Borebi”.

| CARGO | REQUISITO | Nº DE CARGOS | VENCIMENTOS | REFERÊNCIA |
|---------------------|-----------------|--------------|----------------------|------------|
| Prod. de. Des. Inf. | Ensino Superior | 01 | R\$ 22,10/ hora-aula | R |

§2º. A descrição individualizada e as atribuições do cargo criado por esta Lei, se fará da seguinte forma.

TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

NÍVEL DE FORMAÇÃO (REQUISITO): FORMAÇÃO ACADEMICA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA NAS DIVERSAS AREAS.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Professor de Desenvolvimento Infantil Planejar e promover atividades educativas junto às crianças, segundo o desenvolvimento do educando, objetivando facilitar seu desempenho, no sentido de autonomia e cooperação, explorando as experiências significativas, com vistas ao seu desenvolvimento integral; -Elaborar seu plano de trabalho docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; -Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, mediante relatório escrito; -Registrar as atividades desenvolvidas e todos os acontecimentos pertinentes para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno; - Programar e participar de reuniões com pais e responsáveis dos educandos sob sua responsabilidade, esclarecendo os quanto à ação educativa desenvolvida junto às crianças; -Cooperar com a direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; tendo liderança, domínio da turma, sabendo motivar, orientar e organizar atividades em diferentes espaços educativos, acompanhando alunos sempre que necessário ou lhe for solicitado; -Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; -Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; -Desempenhar integralmente as funções de educar, cuidar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos; -Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade escolar; -Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva; -Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; -Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, planejando sempre que necessário; -Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; -Executar tarefas correlatas, solicitadas pela supervisão.

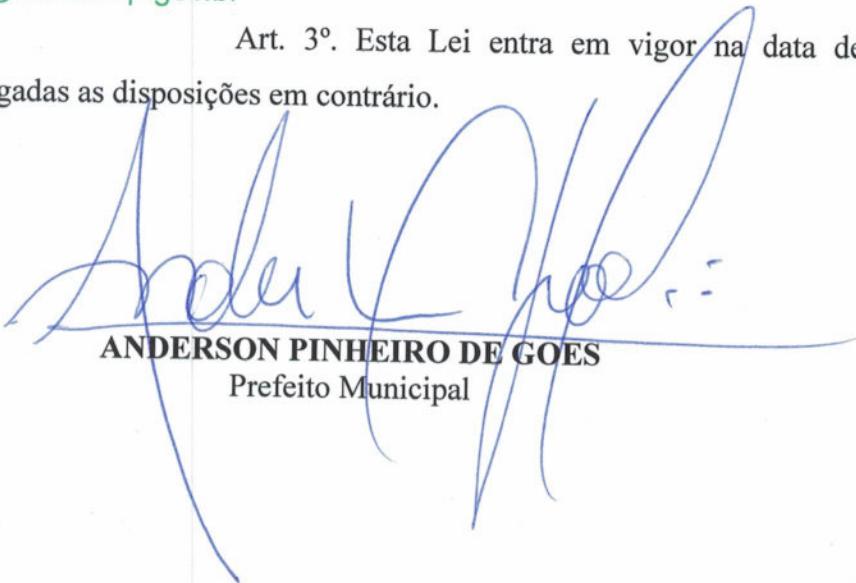
VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA: O ocupante do cargo está funcionalmente vinculado a DIRETORIA ESCOLAR na qual está lotado conforme portaria de nomeação, devendo-se reportar ao imediato hierárquico, ao qual deve subordinação profissional, e perante o qual apresentará relatórios das tarefas que lhe são atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal



BOREBI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

2024
Descrição Salário (Mês) (+) INSS (+) FGTS Custo Mensal Total de Cargos Custo Mensal Total Correção Custo Anual Total

| | | 10,00% | 0,00% | | | 0,00% | | 0,00 |
|---|-----------|----------|-------|-----------|-------|-----------|-----------|------|
| CARGOS ASSESSOR DE GABINETE I – REF J | 2.666,60 | 266,66 | - | 2.933,26 | 3 | 8.799,78 | 8.799,78 | - |
| CARGOS ASSESSOR DE GABINETE II – REF D | 1.736,20 | 173,62 | - | 1.909,82 | 3 | 5.729,46 | 5.729,46 | - |
| CARGOS ASSESSOR DE FINANCAS I – REF J | 2.666,60 | 266,66 | - | 2.933,26 | 3 | 8.799,78 | 8.799,78 | - |
| CARGOS ASSESSOR DE FINANCAS II – REF D | 1.736,20 | 173,62 | - | 1.909,82 | 3 | 5.729,46 | 5.729,46 | - |
| CARGO SECRETARIO ESPORTE E LAZER – REF. CN | 6.500,00 | 650,00 | - | 7.150,00 | 1 | 7.150,00 | 7.150,00 | - |
| CARGO SECRETARIO ÁGUA E ESGOTO – REF. CN | 6.500,00 | 650,00 | - | 7.150,00 | 1 | 7.150,00 | 7.150,00 | - |
| CARGO SECRETARIO DE CULTURA – REF. CN | 6.500,00 | 650,00 | - | 7.150,00 | 1 | 7.150,00 | 7.150,00 | - |
| CARGO DE DIRETOR DE VIAS PÚBLICAS – REF CO | 4.200,00 | 420,00 | - | 4.620,00 | 1 | 4.620,00 | 4.620,00 | - |
| CARGO PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 30H – REF. R | 2.652,00 | 265,20 | - | 2.917,20 | 1 | 2.917,20 | 2.917,20 | - |
| CARGO PROFESSOR DE MATEMATICA 30H – REF. R | 2.652,00 | 265,20 | - | 2.917,20 | 1 | 2.917,20 | 2.917,20 | - |
| CARGO PROFESSOR DE ESPANHOL 30H – REF. R. | 2.652,00 | 265,20 | - | 2.917,20 | 1 | 2.917,20 | 2.917,20 | - |
| CARGO PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 30H – REF. R. | 1.745,18 | 174,52 | - | 1.919,70 | 1 | 1.919,70 | 1.919,70 | - |
| CARGO CONTROLDOR INTERNO – REF E | | | | | | | | |
| CARGOS PROF DE DESEN. FUNDAMENTAL – REF R | 3.536,00 | 353,60 | - | 3.889,60 | 4 | 15.558,40 | 15.558,40 | - |
| CARGOS PROF DE DESEN. INFANTIL – REF R | 3.536,00 | 353,60 | - | 3.889,60 | 2 | 7.779,20 | 7.779,20 | - |
| COORDENADOR EDUCACIONAL | 4.200,00 | 420,00 | - | 4.620,00 | 1 | 4.620,00 | 4.620,00 | - |
| Total | 56.130,78 | 5.613,08 | - | 61.743,86 | 28,00 | 96.674,58 | 96.674,58 | - |

2025
Descrição Salário (Mês) (+) INSS (+) FGTS Custo Mensal Total de Cargos Custo Mensal Total Correção Custo Anual Total

| | | 14,00% | 0,00% | | | 6,50% | | 13,30 |
|---|-----------|----------|-------|-----------|----|------------|--|--------------|
| CARGOS ASSESSOR DE GABINETE I – REF J | 2.839,93 | 397,59 | - | 3.237,52 | 3 | 9.712,56 | | 129.177,01 |
| CARGOS ASSESSOR DE GABINETE II – REF D | 1.849,05 | 258,87 | - | 2.107,92 | 3 | 6.323,76 | | 84.106,02 |
| CARGOS ASSESSOR DE FINANCAS I – REF J | 2.839,93 | 397,59 | - | 3.237,52 | 3 | 9.712,56 | | 129.177,01 |
| CARGOS ASSESSOR DE FINANCAS II – REF D | 1.849,05 | 258,87 | - | 2.107,92 | 3 | 6.323,76 | | 84.106,02 |
| CARGO SECRETARIO ESPORTE E LAZER – REF. CN | 6.500,00 | 910,00 | - | 7.410,00 | 1 | 7.410,00 | | 98.553,00 |
| CARGO SECRETARIO ÁGUA E ESGOTO – REF. CN | 6.500,00 | 910,00 | - | 7.410,00 | 1 | 7.410,00 | | 98.553,00 |
| CARGO SECRETARIO DE CULTURA – REF. CN | 6.500,00 | 910,00 | - | 7.410,00 | 1 | 7.410,00 | | 63.680,40 |
| CARGO DE DIRETOR DE VIAS PÚBLICAS – REF CO | 4.200,00 | 588,00 | - | 4.788,00 | 1 | 4.788,00 | | 42.823,25 |
| CARGO PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 30H – REF. R | 2.824,38 | 395,41 | - | 3.219,79 | 1 | 3.219,79 | | 42.823,25 |
| CARGO PROFESSOR DE MATEMATICA 30H – REF. R | 2.824,38 | 395,41 | - | 3.219,79 | 1 | 3.219,79 | | 42.823,25 |
| CARGO PROFESSOR DE ESPANHOL 30H – REF. R. | 2.824,38 | 395,41 | - | 3.219,79 | 1 | 3.219,79 | | 42.823,25 |
| CARGO PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 30H – REF. R. | 2.824,38 | 395,41 | - | 3.219,79 | 1 | 3.219,79 | | 28.180,35 |
| CARGO CONTROLDOR INTERNO – REF E | 1.858,62 | 260,21 | - | 2.118,82 | 1 | 2.118,82 | | 228.390,66 |
| CARGOS PROF DE DESEN. FUNDAMENTAL – REF R | 3.765,84 | 527,22 | - | 4.293,06 | 4 | 17.472,23 | | 114.195,33 |
| CARGOS PROF DE DESEN. INFANTIL – REF R | 3.765,84 | 527,22 | - | 4.293,06 | 2 | 8.586,12 | | 67.819,63 |
| COORDENADOR EDUCACIONAL | 4.473,00 | 626,22 | - | 5.099,22 | 1 | 5.099,22 | | |
| Total | 58.238,78 | 8.153,43 | - | 66.392,21 | 28 | 104.946,20 | | 1.395.784,44 |

2026
Descrição Salário (Mês) (+) INSS (+) FGTS Custo Mensal Total de Cargos Custo Mensal Total Correção Custo Anual Total

| | | 18,00% | 0,00% | | | 6,50% | | 13,30 |
|---|-----------|-----------|-------|-----------|----|------------|--|--------------|
| CARGOS ASSESSOR DE GABINETE I – REF J | 3.024,52 | 544,41 | - | 3.568,94 | 3 | 10.706,82 | | 142.400,66 |
| CARGOS ASSESSOR DE GABINETE II – REF D | 1.965,24 | 354,46 | - | 2.323,70 | 3 | 6.971,11 | | 92.715,83 |
| CARGOS ASSESSOR DE FINANCAS I – REF J | 3.024,52 | 544,41 | - | 3.568,94 | 3 | 10.706,82 | | 142.400,66 |
| CARGOS ASSESSOR DE FINANCAS II – REF D | 1.965,24 | 354,46 | - | 2.323,70 | 3 | 6.971,11 | | 92.715,83 |
| CARGO SECRETARIO ESPORTE E LAZER – REF. CN | 6.500,00 | 1.170,00 | - | 7.670,00 | 1 | 7.670,00 | | 102.011,00 |
| CARGO SECRETARIO ÁGUA E ESGOTO – REF. CN | 6.500,00 | 1.170,00 | - | 7.670,00 | 1 | 7.670,00 | | 102.011,00 |
| CARGO SECRETARIO DE CULTURA – REF. CN | 6.500,00 | 1.170,00 | - | 7.670,00 | 1 | 7.670,00 | | 65.914,80 |
| CARGO DE DIRETOR DE VIAS PÚBLICAS – REF CO | 4.200,00 | 756,00 | - | 4.956,00 | 1 | 4.956,00 | | 47.207,00 |
| CARGO PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 30H – REF. R | 3.007,96 | 541,43 | - | 3.549,40 | 1 | 3.549,40 | | 47.207,00 |
| CARGO PROFESSOR DE MATEMATICA 30H – REF. R | 3.007,96 | 541,43 | - | 3.549,40 | 1 | 3.549,40 | | 47.207,00 |
| CARGO PROFESSOR DE ESPANHOL 30H – REF. R. | 3.007,96 | 541,43 | - | 3.549,40 | 1 | 3.549,40 | | 47.207,00 |
| CARGO PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 30H – REF. R. | 3.007,96 | 541,43 | - | 3.549,40 | 1 | 3.549,40 | | 31.065,12 |
| CARGO CONTROLDOR INTERNO – REF E | 1.979,43 | 356,30 | - | 2.335,72 | 1 | 2.335,72 | | 251.770,66 |
| CARGOS PROF DE DESEN. FUNDAMENTAL – REF R | 4.010,62 | 721,91 | - | 4.732,53 | 4 | 18.930,12 | | 125.885,33 |
| CARGOS PROF DE DESEN. INFANTIL – REF R | 4.010,62 | 721,91 | - | 4.732,53 | 2 | 9.465,06 | | 74.762,21 |
| COORDENADOR EDUCACIONAL | 4.763,75 | 857,47 | - | 5.621,22 | 1 | 5.621,22 | | |
| Total | 60.483,80 | 10.887,08 | - | 71.370,89 | 28 | 113.871,58 | | 1.514.492,08 |

2027
Descrição Salário (Mês) (+) INSS (+) FGTS Custo Mensal Total de Cargos Custo Mensal Total Correção Custo Anual Total

| | | 22,00% | 0,00% | | | 6,50% | | 13,30 |
|---|-----------|-----------|-------|-----------|----|------------|--|--------------|
| CARGOS ASSESSOR DE GABINETE I – REF J | 3.221,12 | 708,65 | - | 3.929,76 | 3 | 11.789,29 | | 156.797,60 |
| CARGOS ASSESSOR DE GABINETE II – REF D | 2.097,24 | 461,39 | - | 2.558,64 | 3 | 7.675,91 | | 102.089,55 |
| CARGOS ASSESSOR DE FINANCAS I – REF J | 3.221,12 | 708,65 | - | 3.929,76 | 3 | 11.789,29 | | 156.797,60 |
| CARGOS ASSESSOR DE FINANCAS II – REF D | 2.097,24 | 461,39 | - | 2.558,64 | 3 | 7.675,91 | | 102.089,55 |
| CARGO SECRETARIO ESPORTE E LAZER – REF. CN | 6.500,00 | 1.430,00 | - | 7.930,00 | 1 | 7.930,00 | | 105.469,00 |
| CARGO SECRETARIO ÁGUA E ESGOTO – REF. CN | 6.500,00 | 1.430,00 | - | 7.930,00 | 1 | 7.930,00 | | 105.469,00 |
| CARGO SECRETARIO DE CULTURA – REF. CN | 6.500,00 | 1.430,00 | - | 7.930,00 | 1 | 7.930,00 | | 68.149,20 |
| CARGO DE DIRETOR DE VIAS PÚBLICAS – REF CO | 4.200,00 | 924,00 | - | 5.124,00 | 1 | 5.124,00 | | 51.979,71 |
| CARGO PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 30H – REF. R | 3.203,48 | 704,77 | - | 3.908,25 | 1 | 3.908,25 | | 51.979,71 |
| CARGO PROFESSOR DE MATEMATICA 30H – REF. R | 3.203,48 | 704,77 | - | 3.908,25 | 1 | 3.908,25 | | 51.979,71 |
| CARGO PROFESSOR DE ESPANHOL 30H – REF. R. | 3.203,48 | 704,77 | - | 3.908,25 | 1 | 3.908,25 | | 51.979,71 |
| CARGO PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 30H – REF. R. | 3.203,48 | 704,77 | - | 3.908,25 | 1 | 3.908,25 | | 34.205,86 |
| CARGO CONTROLDOR INTERNO – REF E | 2.108,09 | 463,78 | - | 2.571,87 | 1 | 2.571,87 | | 277.225,10 |
| CARGOS PROF DE DESEN. FUNDAMENTAL – REF R | 4.271,31 | 939,69 | - | 5.211,00 | 4 | 20.843,99 | | 138.612,55 |
| CARGOS PROF DE DESEN. INFANTIL – REF R | 4.271,31 | 939,69 | - | 5.211,00 | 2 | 10.422,00 | | 81.320,80 |
| COORDENADOR EDUCACIONAL | 5.073,39 | 1.116,15 | - | 6.189,53 | 1 | 6.189,53 | | |
| Total | 62.874,75 | 13.832,44 | - | 76.707,19 | 28 | 123.504,79 | | 1.642.613,64 |

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2024, 2025 e 2026

Impacto nº 0008/2024

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente o projeto de lei que "Cria diversos cargos na Prefeitura Municipal de Borebi e dá outras providências".

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

| Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025 | |
|--|---------------------|
| Diversos Cargos | 1.395.784,44 |
| Total do Aumento Anual | 1.395.784,44 |

| Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026 | |
|--|---------------------|
| Diversos Cargos | 1.514.492,08 |
| Total do Aumento Anual | 1.514.492,08 |

| Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027 | |
|--|---------------------|
| Diversos Cargos | 1.642.613,64 |
| Total do Aumento Anual | 1.642.613,64 |

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

| a) Exercício de 2025 | |
|--|---------------------|
| .+ Superávit/Déficit Financeiro Previsto para 31/12/2024 | 2.000.000,00 |
| .+ Receita corrente esperada para o exercício de 2025 | 36.769.600,00 |
| .= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025 | 38.769.600,00 |
| Acréscimo de despesas | 1.395.784,44 |
| - Impacto Financeiro | 3,6002% |
| - Impacto Orçamentário | 3,7960% |

| b) Exercício de 2026 | |
|---|---------------------|
| .+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2025 | 1.333.333,33 |
| .+ Receita corrente esperada para o exercício de 2026 | 38.975.776,00 |
| .= Disponibilidade Financeira Estimada para 2026 | 40.309.109,33 |
| Acréscimo de despesas | 1.514.492,08 |
| - Impacto Financeiro | 3,7572% |
| - Impacto Orçamentário | 3,8857% |

| c) Exercício de 2027 | |
|---|---------------------|
| .+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2026 | 666.666,67 |
| .+ Receita corrente esperada para o exercício de 2027 | 41.314.322,56 |
| .= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027 | 41.980.989,23 |
| Acréscimo de despesas | 1.642.613,64 |
| - Impacto Financeiro | 3,9128% |
| - Impacto Orçamentário | 3,9759% |

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2025

| | |
|---|---------------|
| Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2025 | 36.769.600,00 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos | 15.990.845,19 |
| Diversos Cargos | 1.395.784,44 |
| Despesa com Pessoal em 31/12/2025 | 17.386.629,63 |
| Percentual Aplicado em Despesa com Pessoal em 31/12/2025 | 47,29% |

b) Exercício de 2026

| | |
|---|---------------|
| Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2026 | 38.975.776,00 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos | 16.950.295,90 |
| Diversos Cargos | 1.514.492,08 |
| Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2026 | 18.464.787,98 |
| Percentual Estimado em Despesa com Pessoal em 31/12/2026 | 47,38% |

c) Exercício de 2027

| | |
|--|---------------|
| Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2027 | 41.314.322,56 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos | 17.967.313,65 |
| Diversos Cargos | 1.642.613,64 |
| Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2027 | 19.609.927,30 |
| Percentual estimado em 31/12/2027 | 47,47% |

IV – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Borebi, 28 de novembro de 2024.


Anderson Pinheiro de Goes
Prefeito Municipal

BOREBI - SP